



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
22	89

EMENDA ADITIVA Nº 13 _____ AO PROJETO DE LEI Nº 230/2017

O art.3º do Projeto de Lei nº 230/2017, fica acrescido do seguinte parágrafo:

§ ____ - A criação do cadastro de espaços públicos urbanos a serem utilizados para a prática de grafite deverá ter a participação da sociedade civil.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.


Vereador Arnaldo Godoy
Vereador

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 12/11/18
Arnaldo Godoy - 279
Responsável pela distribuição

RENUMERAÇÃO
AVULSOS DISTRIBUIDOS
Em 12/11/18
AG467
Responsável pela distribuição